



DEPUTADO  
EDMUR MESQUITA

Publique-se Inclua-se em  
pauta por cinco sessões  
12, março, 2001  
Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 109, DE 2001

*Dá denominação à Rodovia que liga a Região  
Metropolitana da Grande São Paulo à Baixada Santista.*

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Governador Mário Covas" a rodovia que liga a Região Metropolitana da grande São Paulo à Baixada Santista - Rodovia SP/160.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLS. N.º 01  
RGL. 906  
PROTOCOLO  
LEGISLATIVO

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 906 de 12/03/01  
AUTUSC. 03 folhas  
Ass.

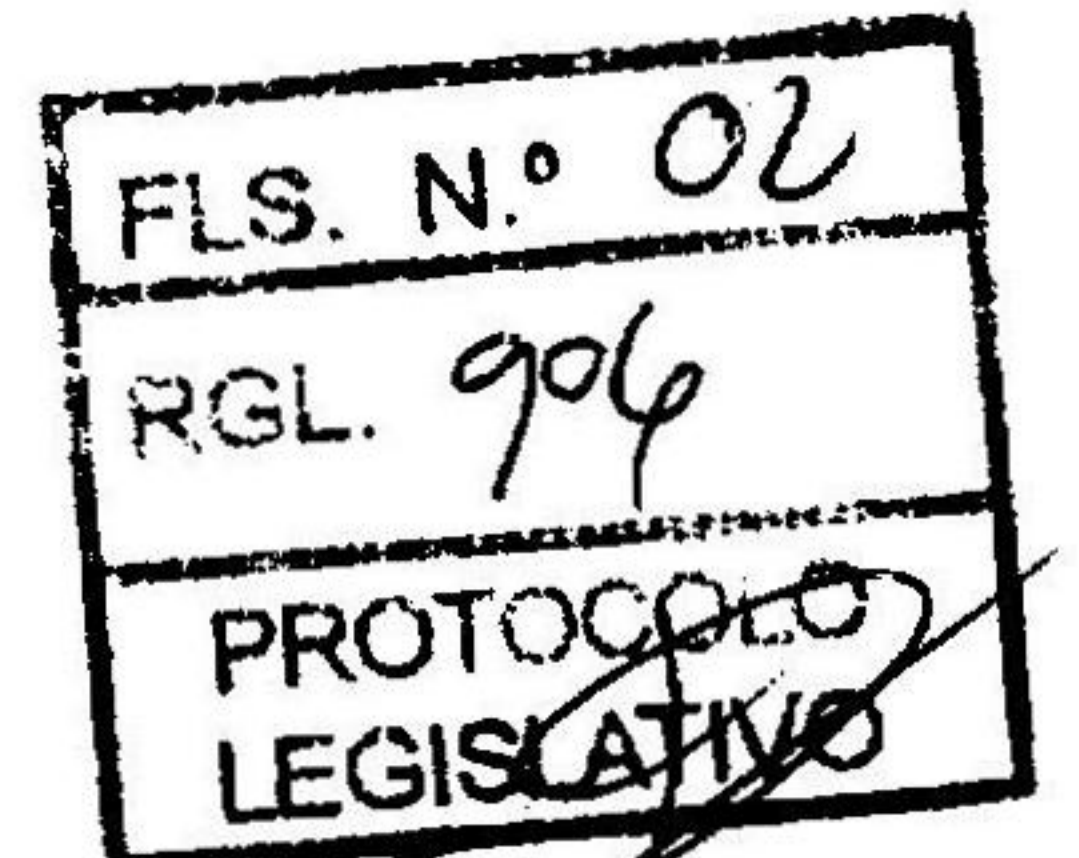
**JUSTIFICATIVA**

Os grandes homens morrem duas vezes: uma vez como homens, outra vez como grandes. A sabedoria do filósofo se aplica fielmente ao governador Mário Covas, um político governado pela defesa intransigente da honradez e que enxergava longe, que via a realidade como ela é, com decisões e ações voltadas ao interesse maior da sociedade, rendesse ou não dividendos eleitorais ou popularidade. Tinha como concepção de vida dizer tudo o que precisava, com o hábito de elogiar os companheiros na ausência e fazer críticas frente a frente.

ENTREGUE A ME A EM  
12 MAR 2001 89157



DEPUTADO  
EDMUR MESQUITA



Sua morte foi uma perda incalculável sob todos os pontos de vista. Tanto na política nacional e para Santos, em particular, onde nasceu e deu os primeiros passos na brilhante trajetória. Em todos os cargos que ocupou, desde prefeito a deputado federal, de senador e governador do maior estado da federação, Mário Covas deu indiscutíveis exemplos de integridade no trato das coisas públicas. A extrema severidade com o dinheiro público pago pelo contribuinte foi uma de suas características marcantes.

Berço de outro homem genial, José Bonifácio de Andrada e Silva, o “Patriarca da Independência”, Santos, cidade conhecida pelo grito de indignação no período obscuro da ditadura, talvez ajude a compreender haver sido Mário Covas um homem de oposição e luta, tanto durante o regime de 64, quando teve seus direitos políticos cassados, ou em pleno regime democrático, que ajudou a instaurar. O bom combate esmerou seu talento e humanismo.

Sua figura inesquecível está gravada no movimento pelas Diretas-já, como uma referência de homem público. Mário Covas era um líder nato, pois indicava caminhos e dava exemplos de retidão, sempre cultivando os princípios de ética na política e defesa implacável dos excluídos, dos marginalizados. Ao assumir um Estado depauperado e um déficit superior a R\$ 25 bilhões, arregaçou as mangas e enfrentou o duro desafio.

Fez o ajuste das contas públicas, do saneamento das finanças e da recuperação da capacidade de investimento do estado outra marca digna de menção. O mesmo espírito de luta e dignidade que Mário Covas mostrou em sua batalha contra a grave doença.

Neste momento em que se misturam sentimentos de tristeza pela morte do inesquecível companheiro, resta-nos seguir seu legado. Uma lição de vida que serve de exemplo para todos nós e que, espero, reúna mais e mais adeptos.



DEPUTADO  
EDMUR MESQUITA

FLS. N.º 03
RGL. 906
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Sala das Sessões, em 08/03/01

*mm*  
**Deputado EDMUR MESQUITA**

PSDB

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
| assinatura  
SSC.12/3/01  
.....  
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicada no "DIÁRIO OFICIAL"
de 13-03-2001

Folha 03  
Proc. 906  
lla

Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da X Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 25ª a 29ª Sessões Ordinárias (de 14 a 21/03/01), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 21/03/01.

lla